

= LEI Nº 647 DE 22.08.84 =

Dispõe sobre aquisição de veículo

para a Câmara Municipal de Timóteo, para ser pelo representante desta e por recursos municipais para aquisição de veículo.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir um caminhão basculante para serviços gerais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta de dotação própria já incluídas no Orçamento vigente, podendo o Prefeito Municipal suplementá-la com recursos da

Lei 4.320/60, art. 64.

Art. 3º - Resoluções de despesas em conformidade com a Lei entrarão em vigor na data de sua publicação.

Município Municipal de Minas Gerais, do mês de maio de 1984, após (21) dias do mês de agosto de 1984, após (29) dias do mês de agosto de 1984, e outubro de 1984.

~~Assinatura~~
= GASTÃO FERNANDES BARBOSA =
PREFEITO MUNICIPAL